

À Gerência de Compras,
Com vistas à Gerência Geral de Administração,

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	1583	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO	5.300
2	1205	CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	38
3	1587	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40 MG/ML GOTAS 20ML	96
4	1536	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	7.800
5	1593	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	6.800
6	1595	HALOPERIDOL(DECANOATO) 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	348
7	3380	IMIPRAMINA 25MG DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO	100
8	1600	LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	72
9	1130	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 1 ML	500
10	1185	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) 0,5 % SOL OFTÁLM FR GOTAS 5 ML	218

11	1191	SUFENTANILA (CITRATO) 5 MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 2 ML	1.450
12	2886	ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DEPOT AMP 1ML	30

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) (75833776)

MV 1583 = 1059,72

MV 1205 = 7,5

MV 1587 = 19,21

MV 1536 = 1.558,68

MV 1593 = 1.355,28

MV 1595 = 69,58

MV 3380 = 20

MV 1600 = 14,48

MV 1130 = 98,94

MV 1185 = 43,67

MV 1191 = 289,78

MV 2886 = 6

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Não obstante, insta esclarecer que as últimas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF ainda não possuem relatório de consumo consolidado, sendo assim não foram utilizados para o cálculo.

Ademais, considerando a projeção de inauguração de novas unidades, há possibilidade do tempo de abastecimento ser inferior ao estimado.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS utilizados nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que todos os medicamentos listados estão com estoque baixo ou zerado (75834122) e possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que define critérios para a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

Os medicamentos solicitados são utilizados para a analgesia, sedação, controle de convulsões e em diversas outras situações.

O [Hospital de Base](#) é referência em situações de emergências para traumas, oftalmologia, neurologia. Além disso, dispõe de aproximadamente 90 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

O Hospital Regional de Santa Maria é o segundo maior do Distrito Federal, com 384 leitos incluindo as Unidades de Terapia Intensiva, sendo muitos desses para a neonatologia, cuidados paliativos de pediatria e UTI adulto.

As UPAS são responsáveis em prestar os primeiros atendimentos nos casos emergenciais, ou seja, estabilizando os pacientes para que aconteça a investigação se há necessidade ou não de encaminhamento para serviços hospitalares de maior complexidade.

Sendo assim, a falta desses medicamentos representa risco ao atendimento dos pacientes, principalmente em quadros mais graves, que pode inclusive evoluir a óbito por falta de assistência adequada.

Convém ressaltar que, os itens foram fracassados no processo regular SEI ID 04016-00027952/2019-71, 04016-00027957/2019-01, 04016-00068160/2020-90 e que há um novo processo regular em andamento conforme descrição do item 4. COMPRA REGULAR.

Considerando que o quantitativo demandado pelo IGESDF é bastante alto, o que faz com que empréstimos em volumes razoáveis seja inviável, necessitamos que da presente aquisição em caráter especial para abastecer as unidades até a conclusão do processo regular e retomada dos níveis normais de estoque.

3. ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 150 dias, ou seja, quantidade de 05 (cinco) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	1583	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO	04016-00046123/2021-10 04016-00081169/2021-77
2	1205	CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	04016-00016297/2021-40 04016-00081169/2021-77
3	1587	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40 MG/ML GOTAS 20ML	04016-00016297/2021-40 04016-00081169/2021-77
4	1536	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	04016-00046123/2021-10 04016-00081169/2021-77
5	1593	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	04016-00046123/2021-10 04016-00081169/2021-77
6	1595	HALOPERIDOL(DECANOATO) 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	04016-00016297/2021-40 04016-00081169/2021-77
7	3380	IMIPRAMINA 25MG DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO	04016-00046123/2021-10
8	1600	LEVOMEPRIMAZINA 4 % SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	04016-00016297/2021-40 04016-00081169/2021-77
9	1130	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 1 ML	04016-00027957/2019-01 04016-00081260/2021-92
10	1185	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) 0,5 % SOL OFTÁLM FR GOTAS 5 ML	04016-00046123/2021-10 04016-00081260/2021-92
11	1191	SUFENTANILA (CITRATO) 5 MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 2 ML	04016-00046123/2021-10 04016-00081260/2021-92
12	2886	ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL DEPOT AMP 1ML	04016-00081260/2021-92

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 09 de dezembro de 2021.

	<p>Daiany Lodi de Oliveira Farmacêutica Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME (+55) 61 3550-9128</p>
---	--

De acordo:

	<p>SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9250</p>
--	---

	<p>MANOEL BARRETTO LEMOS Gerente Geral Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9247</p>
---	---

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY LODI DE OLIVEIRA - Matr.0000145-4, Farmacêutico(a)**, em 09/12/2021, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 09/12/2021, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 10/12/2021, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 14/12/2021, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75827145)
verificador= **75827145** código CRC= **99797894**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900